



**DECRETO Nº. 740/2021**

**Súmula:-** Atualiza a UFM (Unidade Fiscal do Município), do Município de Apucarana de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), conforme especifica.

**PUBLICADO**

**DATA:** 25 de outubro de 2021

**EDIÇÃO:** 9.128 **PÁGINA(S):** B4

**ÓRGÃO:** Tribuna do Norte - TN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

Considerando o Parágrafo único do art. 333 do Código Tributário Municipal – Lei Municipal nº 085, de 30 de dezembro de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 03, de 30/12/2016;

**DECRETA:-**

- Art. 1º** Fica fixado em **R\$89,46** (oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos), o valor da **Unidade Fiscal do Município – UFM**, a partir do dia **1º de novembro de 2021**, conforme dispositivo do Parágrafo único, do Art. 333, da Lei Municipal nº 085, de 30/12/2002 alterada pela Lei Complementar nº 03, de 30/12/2016.
- Art. 2º** O valor da UFM mencionado no Art. 1º deste Decreto, foi atualizado de acordo com o **INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor**, em 10,78% (dez vírgula setenta e oito por cento), referente ao acumulado entre os meses de outubro de 2020 a setembro de 2021, sobre o valor de R\$ 80,76 (oitenta reais e setenta e seis centavos).
- Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o **Decreto nº 580, de 23 de novembro de 2020**, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 21 de outubro de 2021.**

**Sebastião Ferreira Martins Júnior**  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal